FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES VOCATUS MULTIESTRATÉGIA
CNPJ/ME nº 22.601.577/0001-91
("Fundo")
.....

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

1. Data, hora e local:

Aos 20 dias do mês de maio de 2022, às 9h, na sede na sede social da **MODAL ASSET MANAGEMENT LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME sob o n° 05.230.601/0001-04, sediada na Praia de Botafogo, nº 501, Salão 601, Bloco 1, Botafogo, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22250-040 ("Administradora").

2. Convocação e Presença:

Dispensada a convocação prévia, nos termos do artigo 26, parágrafo primeiro, da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 578, de 30 de agosto de 2016 ("ICVM 578"), em virtude da presença da totalidade dos cotistas do Fundo, conforme lista de presença de cotistas arquivada na sede da Administradora (Anexo I).

3. Mesa:

Presidente: Luiza Sarué Szechtman.
Secretária: Vanessa Pereira de Souza Nogueira

4. Ordem do Dia:

Nos termos do artigo 25 do Regulamento do Fundo ("Regulamento"), deliberar sobre a contratação da SPOTCOMEX, ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CÂMBIO E COMÉRCIO EXTERIOR LTDA, , com sede na Rua Jorge Rizzo, 217, Cj. 133, Cidade São Paulo, Estado SP, inscrita no CNPJ/ME nº. 23.814.199/0001-97 ("Companhia") para a prestação de serviços de estruturação de negócios, assessoria e consultoria em câmbio, comércio exterior e em questões cambiais, treinamentos e registros junto ao Banco Central do Brasil.

5. Deliberações:

Os Cotistas do Fundo aprovaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas a contratação da Companhia para a prestação de serviços para a prestação de serviços de estruturação de negócios, assessoria e consultoria em câmbio, comércio exterior e em questões cambiais, treinamentos e registros junto ao Banco Central do Brasil

6. Assinatura Digital:

As Partes expressamente concordam, nos termos do Artigo 10, §2º da Medida Provisória nº 2.200-2, em utilizar e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação, em formato eletrônico, de sua anuência aos termos e condições pactuados no âmbito desta ata, incluindo, mas não se limitando aos certificados digitais emitidos no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil) ou por outros meios de comprovação de autoria e integridade de documentos assinados de forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil.

7. Encerramento:

Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, e, depois lida e assinada pelos cotistas do Fundo e pela Administradora.

Confere com a original

_____

Vanessa Pereira de Souza Nogueira
Secretaria